



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 064/2017

De: 31 de Outubro de 2017.

“Concede Ponto Facultativo no dia 03 de Novembro de 2017, em virtude do feriado nacional de finados do dia 02 de Novembro de 2017”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** o dia 03 de Novembro de 2017, em virtude do Feriado Nacional de Finados do dia 02 de Novembro de 2017, nos órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Caberão as Secretarias Municipais de Saúde, Infraestrutura, Assistência Social e Educação, manter a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos à sua responsabilidade área e competência, não fazendo jus ao pagamento de diárias, verba indenizatória e horas extras.

Art. 3º - Fica expressamente proibida a utilização de feriados nacionais, estaduais e municipais, exceto pontos facultativos para reposição de aulas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 31 de Outubro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Página 1 de 1